



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT

EDITAL Nº 4 / 2022 - REIT-PROEN (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23041.000677/2022-81

Maceió-AL, 06 de janeiro de 2022.

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, **tornam pública a realização do processo seletivo complementar para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal, edição 2020-2022.**

1.

DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo complementar é destinado a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Língua Portuguesa, Matemática e Química, que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e Federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital**, tendo como objetivo selecionar professores/as para a concessão de bolsa de Supervisor/a, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal, na escola-campo em que atuarão estudantes de Cursos de Licenciatura Presenciais e EaD do Ifal.

2.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - IFAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de Supervisor/a do Pibid - Ifal:

- a. Possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. Ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (**ANEXO I**);
- e. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (após seleção e aprovação do/a candidato/a);
- f. Não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- g. Não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.

DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/01/2022 a 16/01/2022**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdzj9>
- II. As inscrições somente serão aceitas até as **23h59min do dia 16/01/2022**.

4.

DAS VAGAS

I.

As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas áreas formativas de Ciências Biológicas, Língua Portuguesa, Matemática e Química, em uma das seguintes escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas	Município	Vaga
Ciências Biológicas	Biologia 14011	<ul style="list-style-type: none"> • IFAL - <i>CAMPUS</i> MACEIÓ 	Maceió	1
	Biologia 14009	<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA DE ENS FUND VER JOAO SATURNINO DE ALMEIDA; • ESCOLA DE ENSINO FUND DEPUTADO JOSE PEREIRA LUCIO; • ESCOLA DE ENSINO FUND GERMINO PEDRO DOS SANTOS; • ESCOLA DE ENSINO FUND HUGO JOSE CAMELO LIMA; • ESCOLA DE ENSINO FUND JOSE PEREIRA SOBRINHO; • ESCOLA DE ENSINO FUND MANOEL HUMBERTO DA COSTA; • ESCOLA DE ENSINO FUND MARIA DE NAZARE; • ESCOLA DE ENSINO FUND PROF LOURENCO DE ALMEIDA; • ESCOLA DE ENSINO FUND TEN CEL LAURY CAPISTRAN; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE MARÇO; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO EPITACIO RODRIGUES; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DJALMA MATEUS SANTANA; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS LOPES DA SILVA; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR FERNANDO COLLOR DE MELLO; • 	Arapiraca	1

		<p>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIMARAES PASSOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR JOSE SOARES; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO ARESTIDES DA SILVA; • ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TIBURCIO VALERIANO DA SILVA. 		
		<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA DE 1º GRAU PROFª MARINETE NEVES; • ESCOLA MUNICIPAL DR GERSON JATOBA LEITE; • ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RODRIGUES GAIA; • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOUGLAS APRATTO TENORIO; • ESCOLA MUNICIPAL SIDRAQUE NONATO DE ALMEIDA. 	Palmeira dos Índios	1
		<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO; • ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE; • ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO. 	Penedo	1
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa 14015	<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA; • ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO; • ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL. • ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES; • ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO; • ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO. 	Cajueiro Capela Viçosa	1
Matemática	Matemática 14006	<ul style="list-style-type: none"> • IFAL - CAMPUS MACEIÓ 	Maceió	2
Química	Química 14007	<ul style="list-style-type: none"> • IFAL - CAMPUS MACEIÓ 	Maceió	1

II.

Apenas docentes lotados nas escolas indicadas no inciso I deste item 4 podem concorrer às vagas abertas por este Edital.

III.

As vagas indicadas na última coluna são para concorrência geral entre docentes lotados/as nas escolas listadas, por área/núcleo/município; no caso do Núcleo de Língua Portuguesa, a vaga é para concorrência geral entre docentes lotados/as nas escolas listadas, por área/núcleo/grupo de municípios.

IV.

Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5.

DA SELEÇÃO

I.

O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a) Entrevista;
- b) Produção de Carta de Intenção; e
- c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, **no dia 18/01/2022, das 8h às 17 horas**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III O *link* da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por *e-mail*, **no dia 17/01/2022**. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido *link* após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no *e-mail* que receberão.

IV A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a.
 - expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b.
 - ser redigido em português padrão;
- c.
 - demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d.
 - estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;

- e.
ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g.
Cópia do currículo na **Plataforma de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.

VI Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

VII Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6.

DO RESULTADO

I.

O resultado preliminar será divulgado no dia **19/01/2022**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II.

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **21/01/2022**.

III.

Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

a.

Não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;

b.

Não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações dadas neste Edital;

c.

Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7.

DO RECURSO

I.
O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **20/01/2022**, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.

II.
Devem constar no Recurso:

a.
nome completo do/a candidato/a, nome da área formativa; nome da escola-campo;

b.
os motivos e fundamentos da interposição.

III.
O título do *e-mail* para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV.
O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8.
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

I.
Os/As candidatos/as aprovados/as e selecionados/as iniciarão suas atividades como supervisor/a a partir do dia **22/01/2022**.

II.
O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

III.
A bolsa concedida prevê vigência até abril de 2022, não podendo ser renovada.

9.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as aprovados/as no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

a.
elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;

b.
controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à Coordenador de Área;

- c. informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e. informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;
- f. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g. enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I.

O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.

II.

O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12.

DO PRAZO DE VALIDADE

I.

O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.

II.

As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

13.

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/01/2022
Período de inscrição	06 a 16/01/2022
Envio do link da sala virtual	17/01/2022
Entrevista	18/01/2022
Resultado preliminar	19/01/2022
Prazo para recurso	20/01/2022
Resultado final	21/01/2022
Início das atividades	22/01/2022

14.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I.

Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

II.

Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

III.

O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Patrícia Borsato Satírio

Pró-Reitora de Ensino/Ifal - em exercício

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa) do/a

(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de janeiro de 2022.

Assinatura do/a professor/a

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 16:11)
FABIO JOSE DOS SANTOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
Matrícula: 1723813

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 16:56)
PATRICIA BORSATO SATIRIO
PRÓ-REITOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 2330974

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 06/01/2022 e o código de verificação: 9889a168c6